Ementa: designa servidores da C?ara Municipal de Marechal C?dido Rondon como respons?eis para em envio de dados e informa?es ao Tribunal de Constas do Estado do Paran?? TCE/PR no Sistema SIM-AM.

O PRESIDENTE DA C?ARA MUNICIPAL DE MARECHAL C?DIDO RONDON, ESTADO DO PARAN?/span>, no uso de suas atribui?es legais que lhe foram conferidas pelo artigo 29, inciso XIII, da Lei Org?ica Municipal, e pelo artigo 20, inciso XVI, do Regimento Interno deste Poder Legislativo,

RESOLVE,

Art. 1 ? - Nomear os servidores p?licos de provimento efetivo da C?ara Municipal de Marechal C?dido Rondon, Estado do Paran? abaixo listados, como respons?eis para o envio de dados e informa?es ao Tribunal de Contas do Estado do Paran?? TCE/PR no sistema SIM-AM:

- Cont?il ? Edon Gevarovsky ? CPF n ? 016.781.519-98;

- Contratos ? Augustus Bonadiman ? CPF n ? 024.833.369-06;

- Controle Interno ? Lu? Carlos Diesel ? CPF n ? 004.998.339-37;

- Folha de Pagamento ? Terezinha Maria Fischer ? CPF n ? 571.745.809-63;

- Licita?es - Augustus Bonadiman ? CPF n ? 024.833.369-06;

- Obras P?licas - Edon Gevarovsky ? CPF n ? 016.781.519-98;

- Patrim?io - Edon Gevarovsky ? CPF n ? 016.781.519-98;

- Planejamento e Or?mento - Edon Gevarovsky ? CPF n ? 016.781.519-98;

- Tabelas Cadastrais - Edon Gevarovsky ? CPF n ? 016.781.519-98; e,

- Tesouraria - Edon Gevarovsky ? CPF n ? 016.781.519-98.

Art. 2 ? - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publica?o.

Gabinete do Presidente, em 11 de Janeiro de 2013.

ILARIO HOFSTAETTER

Presidente